

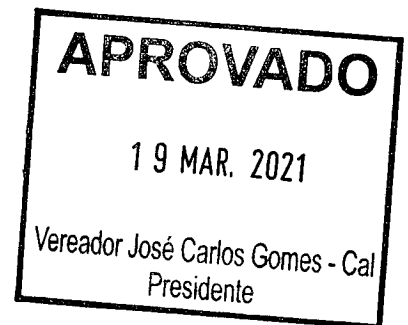


# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

**Ementa:** Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao departamento competente, esclarecimentos embasados na Lei, acerca do “Desconto Moradia” no percentual de 20% no IPTU, informando-nos: a) qual o procedimento para o contribuinte ter direito ao referido desconto? b) O desconto é concedido pela Prefeitura ou precisa ser solicitado pelo contribuinte? c) Se for responsabilidade do contribuinte solicitar o referido desconto, existe algum prazo?



**Senhor Presidente,**

**Considerando que,** muitas contribuintes que se enquadram nos critérios estabelecidos na LEI nº 1.156, de 30/12/1969 e LEI 2417, de 06/12/1989, não estão sendo contemplados com o referido desconto moradia;

**Requeiro** à mesa, ouvido o Plenário que se officie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao departamento competente, esclarecimentos embasados na Lei, acerca do “Desconto Moradia” no percentual de 20% no IPTU, informando-nos: a) qual o procedimento para o contribuinte ter direito ao referido desconto? b) O desconto é concedido pela Prefeitura ou precisa ser solicitado pelo contribuinte? c) Se for responsabilidade do contribuinte solicitar o referido desconto, existe algum prazo?

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de março de 2021

**CARLOS MOURA-MAGRÃO**  
**VEREADOR**